



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 02 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a redação do caput do art. 4º da Resolução – RFM n.º 09/2017 da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Hamburgo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, nos termos do art. 22 do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1º. O caput do art. 4º da Resolução – RFM n.º 09/2017 passa a vigor com a seguinte redação: "**Art. 4º.** A aquisição de publicações periódicas não poderá exceder a R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por Gabinete de Vereador." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DE REUNIÕES ATALÍBIO FOSCARINI, 07 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO COLLER
Presidente

DAIA HANICH
Vice-Presidente

FELIPE KUHN BRAUN
Primeiro Secretário

JOELSON DE ARAUJO
Segundo Secretário